

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº029 de 13 de fevereiro de 2026

Página 1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 8168/2026.
De 13 de fevereiro de 2026.

Súmula: "Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área do imóvel que especifica, destinada à implantação de rede elétrica, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com o artigo 66, incisos V e VI, da Lei Orgânica Municipal de Fazenda Rio Grande, combinado com o que preceitua o Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas alterações e nos termos do Processo Administrativo Eletrônico n. 11.607/2026:

DECRETA

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, para a finalidade de implantação de rede elétrica, a fração de área de imóvel atingida pelas seguintes descrições:

Parágrafo único. Fração do imóvel de matrícula n. 267 do Registro de Imóveis de São José dos Pinhais, de propriedade: ESPÓLIO DE JOÃO PEDRO MENDES DE PAULA.

I - Inicia-se no ponto denominado 'ponto 0=PP', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 673085.932 m e N= 7161624.548 m ; Daí segue confrontando com o ACESSO 01 com o azimute de 165°24'30" e a distância de 5.38 m até o 'ponto 1' (E=673087.287 m e N=7161619.343 m); Daí segue confrontando com o ACESSO 01 com o azimute de 150°28'57" e a distância de 25.04 m até o 'ponto 2' (E=673099.624 m e N=7161597.553 m); Daí segue confrontando com MATRÍCULA N.º 83.777 - R.I.F.R.G. com o azimute de 240°28'53" e a distância de 102.46 m até o 'ponto 3' (E=673010.460 m e N=7161547.069 m); Daí segue confrontando com MATRÍCULA N.º 6.221 - R.I.F.R.G. com o azimute de 327°42'45" e a distância de 30.20 m até o 'ponto 4' (E=672994.329 m e

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

N=7161572.598 m); Daí segue confrontando com MATRÍCULA N.º 267 - R.I.F.R.G. (PARTE) com o azimute de 60°26'29" e a distância de 105.31 m até o 'ponto 0=PP' (E=673085.932 m e N=7161624.548 m); início de descrição. Fechando o perímetro e perfazendo a área total de 3.120,00m².

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 13 de fevereiro de 2026.

luiz sergio
claudino:75736535904

Luiz Sergio Claudino
Prefeito em Exercício

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 021/2026.
De 13 de fevereiro de 2026.

SÚMULA: "Destitui servidora pública municipal efetiva de função de chefia e designa servidora pública municipal efetiva para função de chefia, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 11.477/2026:

RESOLVE

Art. 1º. Fica destituída a servidora, abaixo arrolada, do exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Destituída	Destituição a partir de:
Marcilene de Paula	351.984	SMS	Seção da Unidade de Saúde	12/02/2026

Art. 2º. Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para somente responder pelo exercício da função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Jessica Samara Cais da Silva Ribeiro	357.746	SMS	Seção da Unidade de Saúde	12/02/2026

Parágrafo único. A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá: Coordenar a Estratégia de Saúde da Família no âmbito da Unidade de Saúde; Assumir a Responsabilidade Técnica da Unidade de Saúde e do serviço de Enfermagem da Unidade; Coordenar e supervisionar os trabalhos e atuação dos profissionais da Estratégia de Saúde da Família; Acompanhar a supervisão geral do programa no que diz respeito a normatização e organização da prática da atenção básica em saúde, garantindo a integralidade e a intersetorialidade, em todos os programas e estratégias inerentes à Atenção Primária; Organizar e coordenar a criação de grupos de educação em saúde, planifica SUS, como forma de garantir padrões elevados de assistência aos usuários; como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, entre outros grupos do Ministério da Saúde; desenvolver ações de capacitação dos ACS com vistas ao

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

desempenho de suas funções junto ao serviço de saúde; Participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização de trabalho da equipe; A critério da Chefia Técnica da Atenção Primária, fica à disposição para a cobertura de férias e licença prêmio, conforme fizer necessário; Responsável pela informação nos fechamentos do resumo de frequência, bem como respeitar os prazos estabelecidos para encaminhar pedidos de férias e Licença prêmio conforme calendário estabelecido pela Coordenação de Gestão de Pessoas; Coordenação de outros programas de saúde implantados a nível municipal, de acordo com as políticas estaduais e federais; Garantir junto à gestão municipal os recursos materiais para o desenvolvimento das ações; Articular outros setores da Secretaria Municipal de Saúde visando à integração e contribuição desses com a implantação da Estratégia Saúde da Família; Efetivar medidas administrativas quando necessárias, por exemplo: advertências, dentre outras; conduzir o processo de planejamento na unidade e contribuir com o planejamento das equipes; Monitorar e avaliar o trabalho na unidade, bem como seus resultados e impactos na saúde da população; Garantir o processo de territorialização e sua atualização; Garantir a produção e a alimentação regular dos sistemas de informação do Sistema Único de Saúde do Município e outros sistemas de informação que o Gestor indicar; Responsabilizar-se pelo cumprimento das normas baixadas pela Secretaria Municipal de Saúde; Assegurar o funcionamento dos equipamentos sob sua responsabilidade, visando atendimento digno ao usuário; Promover o contínuo desenvolvimento das relações interpessoais na Unidade de Saúde sob sua responsabilidade; Articular com equipamentos de outras políticas públicas (Assistência Social, Educação) para promover a intersetorialidade em prol do desenvolvimento das políticas municipais de saúde; Avaliar em conjunto com as ESF e os Conselhos de Saúde, o desenvolvimento e a implementação das ações a medida de seu impacto sobre a situação de saúde; Acompanhar, monitorar e avaliar a alimentação da informação das ações mensalmente dos indicadores do Ministério da Saúde, Secretaria de Saúde do Paraná e Secretaria de Saúde municipal; Participar de eventos promovidos pela Prefeitura Municipal por meio da Secretaria Municipal de Saúde; Considerando a reorganização, implementação, compromisso e fortalecimento da Atenção Primária em seu papel de ordenadora dos níveis da atenção a saúde conforme Resolução SESA n.º 1083/2021; Eventualmente, se habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho de suas funções; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nas tabelas constantes dos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 13 de fevereiro de 2026.

luiz sergio
claudino:75736535904

Luiz Sergio Claudino
Prefeito em Exercício.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº029 de 13 de fevereiro de 2026

Página 2



S.M. DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 13 / 2026 - DIÁRIA
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Súmula: Concede diárias aos Servidores(as) ou Servidor(a) da Secretaria Municipal De Esporte, Lazer E Juventude da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 8101/2026 de 05 de Janeiro de 2026 e em conformidade com a Lei Complementar 95/2014 de 17 de junho de 2014, e suas alterações, do Decreto nº 4990/2019 e Decreto nº 5052/2019.

Resolve:

Art. 1º Ficam concedidas diárias aos(as) servidores(as) ou servidor(a) da Secretaria Municipal De Esporte, Lazer E Juventude da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, as quais estarão à disposição e em serviço da municipalidade, participando do(a) SIMPÓSIO PARANAENSE DE HANDEBOL E PRÊMIO MELHORES DO ANO DA TEMPORADA DE 2025 EM UMUARAMA/PR., Umuarama/PR, no período de 18/02/2026 a 22/02/2026, conforme disposto no Protocolo nº 10933/2026, e tabela abaixo:

Nome	CPF	Cargo	Matrícula	Qtd de Diárias	Valor da Diária	Total das Diárias
WILLIAN FERNANDO BATISTA	***.856.719.**	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	352568	4	R\$ 830,22	R\$ 3.320,88

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 11 de Fevereiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br PAULO EDUARDO DOS SANTOS
Data: 12/02/2026 08:54:34 -0300
Verifique em <https://validar.jf.gov.br>

PAULO EDUARDO DOS SANTOS

Secretário(a) Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
Decreto 8101/2026

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
--	--

Ofício nº 051/2026 – SMC Fazenda Rio Grande, 13 de fevereiro de 2026.

De: Secretaria Municipal de Cultura.

Assunto: CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL PARA O CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL – COMPAC

O Município de Fazenda Rio Grande, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1902/2025, que institui o Conselho Municipal do Patrimônio Artístico e Cultural – COMPAC, torna público o presente Edital de Chamamento Público, com a finalidade de convocar a comunidade para participar do processo de eleição dos membros representantes da Sociedade Civil que integrarão o COMPAC, para o mandato de 2 (dois) anos.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem por objeto a eleição de representantes da Sociedade Civil interessados em concorrer às vagas de membros titulares e suplentes do Conselho Municipal do Patrimônio Artístico e Cultural – COMPAC.

1.2 Serão eleitos 04 (quatro) membros titulares e seus respectivos suplentes, representantes da Sociedade Civil, conforme disposto na legislação municipal vigente.

2. DAS VAGAS

2.1 As vagas destinadas à Sociedade Civil serão distribuídas da seguinte forma:

☉ 01(um) representantes do segmento cultural/artístico;

☉ 01(um) representantes de entidades ou associações ligadas à preservação do patrimônio histórico e cultural;

☉ 01(um) representantes da comunidade em geral com atuação comprovada na área cultural ou patrimonial;

☉ 01(um) outros segmentos previstos nos termos do art. 5º, inciso II, da Lei nº 112/2002:

II - 04 (quatro) membros efetivos e seus respectivos suplentes integrantes da Sociedade Civil, indicados e designados por decreto expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, dentre os quais deverão ser escolhidos cidadãos representantes das diversas profissões ligadas às áreas de patrimônio histórico, cultural, material e imaterial. (Redação dada pela Lei nº 1902/2025)

2.2 Cada membro titular terá um suplente eleito no mesmo processo.

3. Dos requisitos para Candidatura

3.1 Poderão participar do presente Edital de Chamamento Público:

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
--	--

- Pessoa física maior de 18 (dezoito) anos;
- Residir no município de Fazenda Rio Grande;
- Ter idoneidade moral;
- Representantes de entidades legalmente constituídas e com atuação comprovada na área cultural ou de preservação do patrimônio;
- Que não possuam impedimentos legais para o exercício da função pública;
- Possuir conhecimento, experiência ou atuação na área cultural ou patrimonial;

3.2 Não poderão se inscrever:

- Servidores da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande;
- Menores de 18 anos.

3.3 Os candidatos deverão comprovar atuação na área cultural ou patrimonial mediante apresentação de documentos, tais como:

- Currículo ou portfólio;
- Declaração de atuação cultural;
- Comprovante de residência.
- Rg;
- CPF;

4. DO CADASTRO

4.1 As inscrições estarão abertas no período de **19/02/2026 a 28/02/2026**.

4.2 O cadastramento será efetuado através de formulário de inscrição online, disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande. Acesso pelo Link: <https://forms.gle/e66BzrzvU4qxRCt47>

4.3 No ato da inscrição, o candidato deverá preencher corretamente o formulário de acordo com sua documentação, caso haja divergência de informações o candidato será desclassificado.

4.4 No dia da eleição, o candidato deverá apresentar, em mãos, os documentos que inseriu no formulário.

4.5 Ao inscrever-se, o candidato declara estar de acordo com todas as condições estabelecidas neste Edital de Chamamento Público.

5. DO PROCESSO ELEITORAL

5.1 A eleição será realizada no dia **06/03/2026, às 19 horas**, no(a) Teatro Municipal, cito a rua Itália nº 287.

5.2 Poderão votar:

- Representantes de entidades culturais;
- Pessoas maiores de 18 anos com apresentação de documento com foto;

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
--	--

- A eleição ocorrerá por voto direto e secreto. Mas na contagem de votos os participantes poderão acompanhar a contagem.
- Serão considerados eleitos os candidatos mais votados, respeitando-se o número de vagas disponíveis.
- As segundas pessoas mais votadas ficarão com as vagas de suplentes.

6. DO MANDATO

6.1. O mandato dos membros eleitos será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução, conforme legislação vigente.

6.2. O exercício da função de Conselheiro será considerado de relevante interesse público, não sendo remunerado.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Caberá à Comissão Organizadora do Processo Eleitoral, designada pela Secretaria de Cultura, conduzir todas as etapas do processo.

7.2 A inscrição implica o conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital.

7.3 Eventuais recursos deverão ser apresentados no prazo de 03 (três) dias úteis após a divulgação do resultado preliminar.

7.4 O acompanhamento de todas as fases de publicação de resultado e classificações, bem como a observância de todos os prazos, é de responsabilidade do candidato que se inscreveu neste chamamento.

7.5 Casos omissos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Eleitoral.

7.6 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Natanael Ferreira Coutinho
Secretário Municipal de Cultura
Decreto nº 8104/2026

Documento assinado digitalmente
gov.br NATANAEL FERREIRA COUTINHO
Data: 13/02/2026 13:44:38 -0300
Verifique em <https://validar.jf.gov.br>

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 029 de 13 de fevereiro de 2026

Página 3



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações – Fazenda Rio Grande – PR
CEP: 83820-001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608-7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

PORTARIA Nº 001/2026 – SMC

Súmula: "Designam-se membros da Secretaria Municipal de Cultura, para compor a Comissão Organizadora do Processo Eleitoral destinado a eleger membros da sociedade civil para compor o Conselho Municipal de Patrimônio Artístico Cultural".

Os membros serão responsáveis pela composição, organização e conferência da eleição, cujo objetivo é eleger 04 (quatro) membros titulares da sociedade civil e seus respectivos suplentes para compor o Conselho Municipal de Patrimônio Artístico Cultural.

A eleição será realizada no dia 06 de março de 2026, às 19 horas no Teatro Municipal.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, nos termos do Decreto nº 8104 de 12 de janeiro de 2026.

INSTITUI:

A nomeação da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral será:

- Kely Steinhaus Cezar, matrículas 350721;
- Rosângela Ribeiro de Castro Neri Santos, matrícula 363487;
- José Renato Sales da Silva, matrícula 363284;

Fazenda Rio Grande, 13 de fevereiro de 2026.



Natanael Ferreira Coutinho
Secretário Municipal de Cultura
Decreto nº 8104/2026



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Educação
Divisão Administrativa

PORTARIA Nº 07 de 2026.

Sumula: "Designa servidores para exercerem as funções de (Gestor / Fiscal de Contrato / Fiscal substituto), para atuar no processo administrativo nº 20376/2025 conforme específica".

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto Municipal nº 6277/2022;

Considerando o processo administrativo nº 20376/2025.

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto, como segue: "Aquisição de livros e testes psicológicos organizacionais para fortalecimento da política de saúde mental na Secretaria Municipal de Educação".

Função	Nome Completo	Nº Matrícula
Gestor de contrato:	Marcio José Heupa	364088
Fiscal de contrato:	Cyntia Dalazen Winiarski	351475
Fiscal Substituto:	Geonice Luiza Moreira de Araújo	212201/80401

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

Art. 3.º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Fazenda Rio Grande, 11 de fevereiro de 2026.

Página 1 de 2

Assinado digitalmente por CRISTIAN MARCEL FRANDJI GONÇALVES, Mávila Fatima Barbosa Arruda Falcão, Marcio José Heupa e mais 4. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 2JE-Z0Y-O0W-GEG.



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Educação
Divisão Administrativa

Documento elaborado pela equipe técnica:

Cristian Marcel Frandji Gonçalves Matrícula: 359926
Mávila de Fátima Barbosa Arruda Falcão Matrícula: 352156

Responsáveis pela fiscalização:

Marcio José Heupa Matrícula: 364088
Cyntia Dalazen Winiarski Matrícula: 351475
Geonice Luiza Moreira de Araújo Matrícula: 80401

Conferido e ratificado por:

Guilherme Silva Luiz Carlos Diretor-Geral Decreto 7731/2025 Matrícula: 352626

Considerando a elaboração da presente portaria pela equipe técnica – Autorizo o prosseguimento.

Ednelson Queiroz Sobral Secretário Municipal de Educação Decreto 6277/2022
--

Página 2 de 2

Assinado digitalmente por CRISTIAN MARCEL FRANDJI GONÇALVES, Mávila Fatima Barbosa Arruda Falcão, Marcio José Heupa e mais 4. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 2JE-Z0Y-O0W-GEG.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA nº 006/2026. De 21 de Janeiro de 2026.

SÚMULA: "Altera servidores para exercerem as funções de (Gestor de Contrato, Fiscal de Contrato/Fiscal substituto), para atuar no processo administrativo nº 64796/2024", conforme específica".

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 7649/2025, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7.112 de 18 de outubro de 2023.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 64796/2024, referente ao Contrato nº 64/2025, ID 4423;

CONSIDERANDO a atualização das designações de gestor e fiscais de contratos, em razão de alterações administrativas ocorridas;

RESOLVE:

Art. 1.º Designar as servidoras abaixo relacionadas para atuarem como Fiscais de Contrato, no acompanhamento e fiscalização da execução do **Contrato nº 64/2025**, conforme segue:

Função	Nome Completo	Matrícula
Fiscal do Contrato	Karine Thais Secchi	352.448
Fiscal do Contrato	Bruna da Silva de Freitas	388.339
Fiscal do Contrato	Geni Roszcziniak	118.601

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º A indicação do Gestor do Contrato encontra-se formalizada na Portaria nº 057/2025, publicada no Diário Oficial nº 147/2025, de 08 de agosto de 2025, permanecendo a mesma plenamente vigente.

Art. 4.º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Assinatura realizada pelo Betha Assinador

Monique Costa Budk
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 7649/2025

Assinado digitalmente por KARINE THAIS SECCHI, Matrícula nº 352.448. Em 13/02/2026 às 14:26:11.

Assinado digitalmente por BRUNA DA SILVA DE FREITAS, Matrícula nº 388.339. Em 13/02/2026 às 14:26:11.

Assinado digitalmente por GENI ROSCZINIAC, Matrícula nº 118.601. Em 13/02/2026 às 14:26:11. Rua: Tel: Assinado digitalmente por BRUNA DA SILVA DE FREITAS, Matrícula nº 388.339. Em 13/02/2026 às 14:26:11. E-mail: sua@fazendariogrande.pr.gov.br

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº029 de 13 de fevereiro de 2026

Página 4



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
SAÚDE

PORTARIA nº 10/2026.
De 10 de fevereiro de 2026.

SÚMULA: “Dispõe sobre revogação da Portaria nº 08/2022 e dá outras providências.”

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 7649/2025 e CONSIDERANDO:

- a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e que determina que é obrigatória a vacinação das crianças nos casos recomendados pelas autoridades sanitárias.
- a Lei Estadual nº 19.534, de 04 de julho de 2018, que dispõe sobre a obrigatoriedade da apresentação da carteira de vacinação no ato da matrícula escolar.
- a informação nº 114/2024 – PCRH da Procuradoria-Geral do Estado que corrobora à natureza obrigatória da vacinação.
- a Nota Técnica Conjunta SESA/COSEMS – PR que traz informações sobre a inclusão da vacina contra a COVID-19 no Calendário Básico de Vacinação para crianças de 6 meses a menores de 5 anos de idade no estado do Paraná.
- a incorporação em 2025 da vacina da influenza no Calendário Nacional de Vacinação para crianças de 6 meses a menores de 6 anos de idade, gestantes e idosos.

RESOLVE:

Art. 1º Fica REVOGADA a Portaria nº 08/2022 – SMS de 11 de agosto de 2022, que dispõe sobre a validade da declaração de vacinação no ato da matrícula ou rematricula nas unidades educacionais da rede municipal pública e privada de ensino como medida de proteção e promoção à saúde.

Art. 2º Doravante, a declaração de vacinação deverá ser renovada no período máximo de 1 (um) ano, ou conforme a validade estabelecida pelo profissional vacinador, nos casos em que houver aprazamento de vacinas em prazo inferior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MONIQUE COSTA
BUDK:05379875920

Assinado de forma digital por
MONIQUE COSTA
BUDK:05379875920
Data: 2026.02.12 16:46:54 -03'00'

Monique Costa Budk
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 7649/2025

Rua: Tenente Sando Luta Kampus, nº 102 | Fone/Fax: Fazenda Rio Grande - Paraná
Telefone: +55 (41) 3608-7651 | E-mail: saudefazenda@gmail.com



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
SAÚDE

PORTARIA nº 17/2026.
De 12 de fevereiro de 2026.

SÚMULA: “Inclui servidora na Portaria nº 80/2025, como Gestora de Contrato que designa servidoras para atuarem no processo administrativo nº 59902/2025.”

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 7649/2025, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7.112 de 18 de outubro de 2023.

Considerando o processo administrativo nº 59902/2025;

Considerando a necessidade de designação de gestora para acompanhamento da execução contratual;

RESOLVE

Art. 1º Incluir a servidora **Camila Kolosovski**, matrícula nº 350.593, como Gestora do Contrato, para atuar no processo administrativo nº 59902/2025, nos termos da Portaria nº 80/2025.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 80/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência aos interessados e cumpra-se.

Assinatura realizada pelo Betha Assinador

Monique Costa Budk
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 7649/2025

Ciente: Camila Kolosovski, matrícula nº 350.593

Assinado digitalmente por Camila Kolosovski, Monique Costa Budk. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 397-RMV-Q3M-GXB.



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
SAÚDE

PORTARIA nº 19/2026.
De 12 de fevereiro de 2026.

SÚMULA: “Designa servidores para exercerem as funções de (Gestor de Contrato, Fiscal de Contrato/Fiscal substituto), para atuar no processo administrativo nº 28275/2024”, conforme especifica”.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 7649/2025, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7.112 de 18 de outubro de 2023.

Considerando o processo administrativo nº 28275/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto Aquisição de Equipamentos para Unidades de Saúde, protocolo nº 28275/2024, como segue:

Função	Nome Completo	Nº Matrícula
Gestora de Contrato	Camila Kolosovski	350.593
Fiscal de Contrato	Marcelene de Paula	351.984
Fiscal de contrato	Karine Thais Secchi	352.448

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

Art. 3º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Assinatura realizada pelo Betha Assinador

Monique Costa Budk
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 7649/2025

Ciente: Camila Kolosovski, matrícula nº 350.593
Marcelene de Paula, matrícula nº 351.984
Karine Thais Secchi, matrícula nº 352.448

Assinado digitalmente por KARINE THAIS SECCHI, MARCELENE DE PAULA, Camila Kolosovski, Monique Costa Budk. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 2PR-GG6-J22-3RE.



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
SAÚDE

PORTARIA nº 20/2026.
De 12 de fevereiro de 2026.

SÚMULA: “Designa servidores para exercerem as funções de (Gestor de Contrato, Fiscal de Contrato/Fiscal substituto), para atuar no processo administrativo nº 78398/2025”, conforme especifica”.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 7649/2025, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7.112 de 18 de outubro de 2023.

Considerando o processo administrativo nº 78398/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execução contratual e abertura de licitação para aquisição de um Microônibus, conforme Resolução SESA nº 895/2025, protocolo nº 78398/2025, como segue:

Função	Nome Completo	Nº Matrícula
Gestora de Contrato	Camila Kolosovski	350.593
Fiscal de Contrato	Euclides Tenório de Araújo Neto	96.901
Fiscal Substituto	José Monteiro Neto	351.462

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

Art. 3º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Assinatura realizada pelo Betha Assinador

Monique Costa Budk
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 7649/2025

Ciente: Camila Kolosovski, matrícula nº 350.593
Euclides Tenório de Araújo Neto, matrícula nº 96.901
José Monteiro Neto, matrícula nº 351.462

Assinado digitalmente por euclides tenório de araujo neto, jose monteiro neto, Camila Kolosovski e mais 1. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 057-KPK-JK9-B2H.

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 029 de 13 de fevereiro de 2026

Página 5



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
SAÚDE

PORTARIA nº 21/2026.
De 12 de fevereiro de 2026.

SÚMULA: “Designa servidores para exercerem as funções de (Gestor de Contrato, Fiscal de Contrato/Fiscal substituto), para atuar no processo administrativo nº 81701/2025”, conforme específica”.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 7649/2025, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7.112 de 18 de outubro de 2023.

Considerando o processo administrativo nº 81701/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execução contratual e abertura de licitação para aquisição de veículos utilitários, conforme Resoluções SESA nº 1108 e 1432/2023, protocolo nº 81701/2025, como segue:

Função	Nome Completo	Nº Matrícula
Gestora de Contrato	Camila Kolosovski	350.593
Fiscal de Contrato	Euclides Tenório de Araújo Neto	96.901
Fiscal Substituto	José Monteiro Neto	351.462

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

Art. 3º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Assinatura realizada pelo Betha Assinador

Monique Costa Budk
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 7649/2025

Ciente: Camila Kolosovski, matrícula nº 350.593
Euclides Tenório de Araújo Neto, matrícula nº 96.901
José Monteiro Neto, matrícula nº 351.462

B Assinado digitalmente por euclides tenório de araujo neto, jose monteiro neto, camila kolosovski e mais 1. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código RV1-203-900-Q18.

ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO PARA COOPERAÇÃO TÉCNICA E AO CONTRATO DE CESSÃO DE USO DO SISTEMA DE AVERBAÇÃO ON LINE – CONSIG PLUS

Pelo presente instrumento, as partes abaixo assinadas:

ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE – ASSMUF, estabelecida na Jacarandá nº 300 – Eucaliptos – Fazenda do Rio Grande – PR, CNPJ 00.791.123/0001-98, neste ato representada pelo Presidente Evaldo Ribeiro, doravante denominada **ASSMUF**, e

W & A VILLEFORT CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA, estabelecida na Rua Ouro Preto, 718, 3º andar, bairro Barro Preto, Belo Horizonte/MG, CNPJ 08.644.984/0001-55, neste ato representada por sua Diretora Administrativa-Financeira, Adriane Carvalho de Alencar, na forma de seu Contrato Social, doravante denominada **VILLEFORT CONSULTING**.

Resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **ADITIVO**, que tem por objeto a **RENOVAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA** do **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** e do **CONTRATO DE CESSÃO DE USO DO SISTEMA DE AVERBAÇÃO ON LINE – CONSIG PLUS**, nas condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RENOVAÇÃO DO PRAZO

As partes acordam que o prazo de vigência do **Termo de Cooperação Técnica** e do **Contrato de Cessão de Uso** será renovado por mais 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de término do prazo vigente, mantendo-se todas as demais condições, cláusulas e obrigações previamente estabelecidas, salvo disposições em contrário, conforme a seguir.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO OU DENÚNCIA

Os convenientes poderão rescindir unilateralmente este Convênio mediante denúncia devidamente justificada, por meio de notificação escrita, assinada e enviada com aviso de recebimento, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias, a fim de assegurar a adequada transição operacional, tecnológica e administrativa, inclusive quanto à migração e à integridade das bases de dados, continuidade dos serviços, preservação das consignações ativas e adoção das demais providências necessárias para evitar prejuízos à Administração e aos consignados, em razão do descumprimento de quaisquer de suas cláusulas, caso não haja mais interesse de qualquer das partes na sua manutenção, por mútuo acordo, ou por superveniência de lei ou ato normativo que o torne material ou formalmente impraticável. Durante o período de aviso prévio, as partes permanecerão obrigadas ao integral cumprimento das obrigações assumidas, devendo cooperar para a transição eficiente e segura dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

As demais cláusulas e condições do **Termo de Cooperação Técnica** e do **Contrato de Cessão de Uso** que não foram alteradas por este **Aditivo** permanecem inalteradas e em pleno vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO ADITIVO

Este **Aditivo** entra em vigor na data de sua assinatura conforme as condições previstas no **Termo de Cooperação Técnica** e no **Contrato de Cessão de Uso**, assinado por duas testemunhas e de forma eletrônica e/ou física, na forma da Lei vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Fazenda do Rio Grande – PR para dirimir qualquer dúvida ou questão relacionada à execução deste **Aditivo**, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente **Aditivo** em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Fazenda do Rio Grande – PR, 13 de fevereiro de 2026

Documento assinado digitalmente
gov.br
EVALDO RIBEIRO
Data: 12/02/2026 16:42:13-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE – ASSMUF

Representada por Evaldo Ribeiro
Presidente

Assinado de forma digital por
ADRIANE CARVALHO DE
ALENCAR:85711543687
Data: 2026.02.12 16:57:25 -03'00'

W & A VILLEFORT CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA
Representada por Adriane Carvalho de Alencar
Diretora Administrativa-Financeira

Testemunhas:

- Documento assinado digitalmente
gov.br
FERNANDA DE LIMA ESTEVES DE CASTRO
Data: 12/02/2026 16:48:03:000
Verifique em <https://validar.it.gov.br>
- Documento assinado digitalmente
gov.br
CAMILLE DOS SANTOS CHAGAS DOMINGUES
Data: 12/02/2026 17:03:04-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>



SECRETARIA MUNICIPAL DE
URBANISMO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2026

De 13 de fevereiro de 2026.

SÚMULA: Regulamenta a aplicação da Lei Complementar nº 269/2025, quanto à utilização da área de recuo frontal para estacionamento nos casos de alteração de projeto de alvarás de construção anteriormente emitidos.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 269/2025 (Código de Obras e Edificações), bem como a necessidade de uniformizar os procedimentos administrativos nos casos de alteração de projeto de alvarás de construção anteriormente emitidos;

RESOLVE:

Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece critérios e procedimentos para a análise e aprovação da utilização da área de recuo frontal para estacionamento, quando se tratar de alteração de projeto referente a alvará de construção já expedido durante a vigência da Lei Complementar Nº 9/2006.

Art. 2º Nos pedidos de alteração de projeto que pretendam utilizar o recuo frontal para estacionamento, deverão observar:

I – Habitação unifamiliar, desde que o recuo frontal da edificação apresente no mínimo 8,00 metros, limitada a uma vaga por unidade, não podendo ocupar mais de 50% da área do recuo frontal. Para os casos em que o zoneamento determine recuo

Secretaria Municipal de Urbanismo Rua Jacarandá, nº 300, Centro - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

B Assinado digitalmente por Gerry José dos Santos. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 200-XVJ-OVR-Q67.

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº029 de 13 de fevereiro de 2026

Página 6



frontal menor que 5,00 metros, o recuo total para locação da vaga de veículo deverá ser de no mínimo 6,00 metros;

II – Edificações comerciais, desde que o recuo frontal da edificação apresente no mínimo 8,00 metros, limitada a 3 vagas, não podendo ocupar mais de 50% da área do recuo frontal;

III – Edificações de uso misto, residencial e comercial, desde que o recuo frontal da edificação apresente no mínimo 8,00 metros, limitada a uma vaga por uso, não podendo ocupar mais de 50% da área do recuo frontal.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 13 de fevereiro de 2026.

Gerry José dos Santos
Secretário Municipal de Urbanismo
Decreto nº7649/2025

Secretaria Municipal de Urbanismo Rua Jacarandá, nº 300, Centro - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

B Assinado digitalmente por Gerry José dos Santos. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 2D0-XVJ-QYR-Q67.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO Nº 056/2026- ID 4648.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CNPJ: 95.422.986/0001-02;
CONTRATADO: C2VENDAS LTDA;
CNPJ: 11.355.566/0001-52;

OBJETO: "Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, destinada à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE e ao Centro de Assistência e Desenvolvimento Integral – CADi, oriundos de emendas parlamentares, ambos recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência Social – FNAS, pelo programa da Rede de Serviços do SUAS – EMENDAS INDIVIDUAIS 2024".

GESTOR: Fabiana Palinger Andrecevecz; n.º. 350.624
FISCAL ADMINISTRATIVO: Flávia Vaz Aleluia, n.º 351.189;
FISCAL SUPLENTE: Ana Lilian Senczuk, n.º 351.003;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 68/2025;
PROTOCOLO: 22988/2025;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 226/2025;
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da publicação no PNCP, prorrogável na forma da Lei n.º 14.133, de 2021.

VALOR TOTAL: R\$ 11.477,00 (onze mil, quatrocentos e sessenta e sete reais).
DATA DA ASSINATURA: 04/02/2026.

A CONVOCADA tem o prazo de até 03 (três) dias para assinatura e entrega dos documentos previstos no edital, conforme lei 14.133 de 2021.

O descumprimento acarretará a desclassificação do CONTRATADO: **C2VENDAS LTDA;** bem como as sanções previstas no município.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO Nº 059/2026- ID 4651.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CNPJ: 95.422.986/0001-02;
CONTRATADO: FRANIELE ELETRO LTDA;
CNPJ: 47.646.580/0001-52;

OBJETO: "Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, destinada à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE e ao Centro de Assistência e Desenvolvimento Integral – CADi, oriundos de emendas parlamentares, ambos recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência Social – FNAS, pelo programa da Rede de Serviços do SUAS – EMENDAS INDIVIDUAIS 2024".

GESTOR: Fabiana Palinger Andrecevecz; n.º. 350.624
FISCAL ADMINISTRATIVO: Flávia Vaz Aleluia, n.º 351.189;
FISCAL SUPLENTE: Ana Lilian Senczuk, n.º 351.003;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 68/2025;
PROTOCOLO: 22988/2025;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 226/2025;
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da publicação no PNCP, prorrogável na forma da Lei n.º 14.133, de 2021.

VALOR TOTAL: R\$ 17.200,00 (dezesete mil e duzentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 04/02/2026.

A CONVOCADA tem o prazo de até 03 (três) dias para assinatura e entrega dos documentos previstos no edital, conforme lei 14.133 de 2021.

O descumprimento acarretará a desclassificação do CONTRATADO: **FRANIELE ELETRO LTDA;** bem como as sanções previstas no município.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO Nº 061/2026- ID 4653.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CNPJ: 95.422.986/0001-02;
CONTRATADO: INFRAEASY SOLUCOES LTDA;
CNPJ: 14.553.228/0001-13;

OBJETO: "Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, destinada à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE e ao Centro de Assistência e Desenvolvimento Integral – CADi, oriundos de emendas parlamentares, ambos recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência Social – FNAS, pelo programa da Rede de Serviços do SUAS – EMENDAS INDIVIDUAIS 2024".

GESTOR: Fabiana Palinger Andrecevecz; n.º. 350.624
FISCAL ADMINISTRATIVO: Flávia Vaz Aleluia, n.º 351.189;
FISCAL SUPLENTE: Ana Lilian Senczuk, n.º 351.003;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 68/2025;
PROTOCOLO: 22988/2025;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 226/2025;
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da publicação no PNCP, prorrogável na forma da Lei n.º 14.133, de 2021.

VALOR TOTAL: R\$ 548,21 (quinhentos e quarenta e oito reais e vinte e um centavos).
DATA DA ASSINATURA: 04/02/2026.

A CONVOCADA tem o prazo de até 03 (três) dias para assinatura e entrega dos documentos previstos no edital, conforme lei 14.133 de 2021.

O descumprimento acarretará a desclassificação do CONTRATADO: **INFRAEASY SOLUCOES LTDA;** bem como as sanções previstas no município.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº029 de 13 de fevereiro de 2026

Página 7



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO Nº 062/2026- ID 4654.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CNPJ: 95.422.986/0001-02;
CONTRATADO: J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA;
CNPJ: 45.298.461/0001-20;
OBJETO: "Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, destinada à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE e ao Centro de Assistência e Desenvolvimento Integral – CADi, oriundos de emendas parlamentares, ambos recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência Social – FNAS, pelo programa da Rede de Serviços do SUAS – EMENDAS INDIVIDUAIS 2024".
GESTOR: Fabiana Palinger Andreczevecz; n°. 350.624
FISCAL ADMINISTRATIVO: Flávia Vaz Aleluia, nº 351.189;
FISCAL SUPLENTE: Ana Lilian Senczuk, nº 351.003;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 68/2025;
PROTOCOLO: 22988/2025;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 226/2025;
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da publicação no PNCP, prorrogável na forma da Lei nº 14.133, de 2021.
VALOR TOTAL: R\$ 71.820,00 (setenta e um mil, oitocentos e vinte reais).
DATA DA ASSINATURA: 04/02/2026.

A CONVOCADA tem o prazo de até 03 (três) dias para assinatura e entrega dos documentos previstos no edital, conforme lei 14.133 de 2021.

O descumprimento acarretará a desclassificação do CONTRATADO: J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA;

bem como as sanções previstas no município.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ERRATA DO EXTRATO E DO 1º TERMO ADITIVO À ARP Nº 021/2025

Onde se Lê:

VALOR: Para o período contratual correspondente, passa o valor global atualizado para R\$ 2.901.199,81 (dois milhões, novecentos e um mil, cento e noventa e nove reais e oitenta e um centavos);

Leia-se:

VALOR: Para o período contratual correspondente, passa o valor global atualizado para R\$ 2.901.200,41 (dois milhões, novecentos e um mil, duzentos reais e quarenta e um centavos);

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2023 - ID 3860

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: PRINTER DO BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA;
CNPJ: 04.916.444/0001-22;
OBJETO: "Contratação de empresa especializada em fornecimento de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), que compreende a transformação digital por meio do serviço de arquivamento eletrônico de documentos e conteúdos cooperativos/institucionais em plataforma ECM, outsourcing (terceirização), para Gestão Documental Cooperativa, incluindo a locação de equipamentos para realização das demandas de captura, impressão, cópias, automação de processos digitais, fornecido através de arquitetura de Computação em Nuvem de alta disponibilidade e licenciados em modalidade PaaS (Plataforma como Serviço), estando incluindo os suprimentos manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos, atualização de software, treinamento/capacitação de colaboradores e suporte técnico estendido a hardware e software durante todo o período de vigência contratual. A referida solução deverá estar devidamente adequada as diretrizes da LGPD, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração";
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 107/2022;
PROTOCOLO: 3578/2026;
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica renovado o contrato original por um período de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 18/02/2026 a 17/02/2027;
VALOR TOTAL PARA O PERÍODO: Fica incluso ao valor global do contrato o total de R\$ 146.359,76 (cento e quarenta e seis mil trezentos e cinquenta e nove reais e setenta e seis centavos), para prestação dos serviços pelo período correspondente passando a vigorar o valor de R\$ 3.218.735,72 (Três milhões duzentos e dezoito mil setecentos e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos);
DATA DA ASSINATURA: 10/02/2026.

- Fica reajustado o valor global do contrato conforme variação acumulada do período, referente a cláusula contratual de reajuste pelo INPC sendo que o índice disponível até o presente momento é o do mês de dezembro/2025 cujo percentual apurado foi de 3,8979% (três vírgula oito mil novecentos e setenta e nove décimos de milésimos pontos percentuais) segundo o IBGE.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 51/2026- ID 4643.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CNPJ: 95.422.986/0001-02;
CONTRATADO: S3 EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCACOES LTDA;
CNPJ: 22.645.916/0001-31;
OBJETO: "Aquisição Veículo Utilitário tipo PICK UP CABINE DUPLA, Fabricação/Modelo 2025/2025 (novo, zero km), potência mínima 105 (E) CV e 95 (G), capacidade de carga 620Kg." Conforme termo de convenio 436/2025 - SECID."
GESTOR: Jose Renato Sales, matrícula nº. 363.284;
FISCAL ADMINISTRATIVO: Caio Duarte Boryça, matrícula nº 351.470;
FISCAL SUPLENTE: Ariele Eduarda de Oliveira Neves, matrícula nº 364.217;
PORTARIA Nº.: 39/2025 - SMC;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico, nº 82/2025;
PROTOCOLO: 56721/2025;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 256/2025;
PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no diário oficial e PNCP.
VALOR TOTAL: R\$ 115.500,00 (cento e quinze mil e quinhentos reais),
DATA DA ASSINATURA: 04/02/2026.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 029 de 13 de fevereiro de 2026

Página 8



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 075/2026- ID 4667.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CNPJ: 95.422.986/0001-02;
CONTRATADO: L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS;
CNPJ: 35.250.918/0001-73;
OBJETO: "Aquisição de Medicamento Itraconazol, usado para o tratamento de esporotricose, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde".
GESTOR: Camila Kolosovski, nº 350593;
FISCAL ADMINISTRATIVO: Anna Cláudia Sales de Oliveira, nº 351025;
FISCAL SUPLENTE: Alexandra Aparecida Bispo, nº 351021;
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 02/2026;
PROTOCOLO: 27463/2025;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03/2026;
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 6 (seis) meses contados da publicação no PNCP, prorrogável na forma da Lei nº 14.133, de 2021.
VALOR TOTAL: R\$ 13.154,40 (treze mil cento e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 10/02/2026.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax 0xx41 627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2026
Protocolo n.º 65294/2025 - Processo Administrativo n.º 02/2026
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa especializada em implantação de Sistema para Gestão em Saúde Pública, visando a implantação de prontuário eletrônico e módulos adicionais, por meio da contratação de solução que contemple os serviços de implantação de sistema, licença de uso, manutenção, atualização, suporte técnico, hospedagem em nuvem, treinamento dos profissionais de saúde e customização sob demanda. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 19/02/2026 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 10/03/2026 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 13 de fevereiro de 2026.

MAYSA WOLFF DE SOUZA
SOUZA-009876149
83
Maysa Wolff De Souza
Pregoeira



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2026
Protocolo n.º 23111/2025 - Processo Administrativo n.º 28/2026
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de concreto usinado incluindo seu transporte, para diversas localidades do Município de Fazenda Rio Grande, conforme demandas da Secretaria Municipal de Obras Públicas. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 19/02/2026 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 05/03/2026 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 13 de fevereiro de 2026.

MAYSA WOLFF DE SOUZA
SOUZA-009876149
83
Maysa Wolff de Souza
Pregoeira



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ATO DE AUTORIZAÇÃO Nº 02/2026
Processo Administrativo nº 02/2026

Após a análise das justificativas técnicas, administrativas e jurídicas constantes dos autos, AUTORIZO, com fundamento no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO, inscrita no CNPJ nº 33.683.111/0001-07 para a aquisição de Certificado Digital para assinaturas dos documentos deste Instituto, pelo valor total de R\$ 842,08 (oitocentos e quarenta e dois reais e oito centavos), conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e fica igualmente autorizada a formalização do contrato na modalidade de adesão à minuta padrão do SERPRO, observadas as condições contratuais estabelecidas e a legislação aplicável.

Fazenda Rio Grande, na data da assinatura eletrônica.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
ANDERSON GABRIEL HOSHINO
Diretor-Presidente do FAZPREV

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
Diretor-Presidente do FAZPREV

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº029 de 13 de fevereiro de 2026

Página 9



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

PORTARIA Nº 04/2026
De 11 de fevereiro de 2026.

Súmula: Designa servidores para exercerem as funções de Fiscal Técnico e Substituto, Fiscal Administrativo e Gestor do Contrato para atuarem no processo administrativo nº 002/2026, conforme específica.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, Paraná, no uso das suas atribuições legais conferidas através do Decreto Municipal nº 7483/2024, e em conformidade com a Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021;

Considerando o processo administrativo nº 002/2026, **RESOLVE:**

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto a aquisição de Certificados Digitais para assinaturas dos documentos deste Instituto, como segue:

Função	Nome Completo	Nº da Matrícula
Fiscal Técnico:	Felipe Fadanni Teixeira	50000663
Fiscal Substituto:	Dionatan Matos dos Santos	20000762
Fiscal Administrativo:	Suzana Salete de Souza	50000664
Gestor do Contrato:	Adriano Savitras	50000672

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

Art. 3º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Fazenda Rio Grande-PR, 11 de fevereiro de 2026.


ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV
DECRETO 6496/2022

Av. Araucárias, 177 - Sala 105 e 106 - Eucaliptos, Fazenda Rio Grande - PR, 83220-071
fazprev@fazprev.pr.gov.br - www.fazprev.pr.gov.br



Prefeitura de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Defesa Social e Mobilidade Urbana
Órgão Municipal de Trânsito - FAZTRANS



PORTARIA Nº 003/2026 - FAZTRANS

SÚMULA: Constitui Comissão de Avaliação de amostras para o objeto: Abertura de licitação para aquisição de itens para sinalização viária vertical (placas de sinalização de trânsito e seus acessórios) - processo administrativo nº 9893/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto Municipal nº 8104/2025;

Considerando o processo administrativo nº 9893/2026, **RESOLVE:**

Art. 1.º Ficam nomeados os servidores da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, abaixo informados para fiscalização referente ao objeto: "Aquisição do kit de escolinha de trânsito Móvel. Os materiais que compõem o kit devem atender às normas técnicas e legais vigentes, garantindo durabilidade, visibilidade e segurança, a fim de atender às necessidades da equipe de Educação de Trânsito do Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS, frete incluso, nos termos, condições e exigências estabelecidas no termo de referência".

Função	Nome Completo	Nº da Matrícula	Nº da Portaria
Gestor:	Mateus Socol Machado	363371	006/2025 - SMDSMU
Fiscal de Contrato:	Alexandra da Silva Oliveira	352463	003/2026
Fiscal Substituto:	Luiz Fernando Padilha Pacheco	365006	003/2026

Art. 2.º A referida nomeação não faz jus a majoração dos proventos do servidor;

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando automaticamente as demais referentes ao tocante e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços, aditivos e garantia, quando houver.

Art. 4.º Dê-se ciência aos interessados e prossiga-se no respectivo processo."



Prefeitura de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Defesa Social e Mobilidade Urbana
Órgão Municipal de Trânsito - FAZTRANS



Fazenda Rio Grande, 13 de fevereiro de 2026.

ALEXANDRE TRAMONTINA GRAVENA
Secretário Municipal de Defesa Social e
Mobilidade Urbana
Decreto 8104/2026

Ciente:

Alexandra da Silva Oliveira
Matrícula nº 352463

Luiz Fernando Padilha Pacheco
Matrícula nº 365006

Mateus Socol Machado
Matrícula nº 363371

Alexandre Tramontina Gravena
Secretário Municipal de Defesa Social e Mobilidade Urbana
Decreto 8104/2026

 Assinado digitalmente por Luiz Fernando Padilha Pacheco, Mateus Socol Machado, Alexandre Tramontina Gravena e mais 1. Verifique autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código QND-8V3-5YL-1DR.

 Assinado digitalmente por Luiz Fernando Padilha Pacheco, Mateus Socol Machado, Alexandre Tramontina Gravena e mais 1. Verifique autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código QND-8V3-5YL-1DR.